

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1617

Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

243

Fls. No

Estado de Mato Grosso do Sul All Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

095/21 de 19 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, conforme Parecer Jurídico Nº 222/2020 da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia/MS de 30 de outubro de 2020, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Alex Miguel Santos	1910/1	02/01/2020	01/01/2021
Michele Batista Paes	1953/1	21/05/2019	20/05/2020
Patrícia Aparecida Honorato	2179/1	10/01/2020	09/01/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2021.

JAIR BOXI COGO Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1617

Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândi

097/21 de 19 de janeiro de 2021

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grossó do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020,

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o beneficio de auxilio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos. Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Gilmar Gregorio Mariano	1912/1	60	13/01/2021 a 13/03/2021	Inicial
	05	05	06/01/2021 a 10/01/2021	Prorrogação
Maria Claudia Quirino Freitas		60	11/01/2021 a 11/03/2021	

Art. 2º - O calculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxilio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2021

> JAIR BON COGO Prefejto Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1617

Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

098/21 de 19 de janeiro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Resolve promover pelos critérios de antiguidade, previsto nos Artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, o padrão salarial do servidor:

MATRIC	NOME	NIVEL SALARIAL	DO PADRÃO SALARIAL	PARA O PADÃO SALARIAL
1910/1	Alex Miguel Santos	X	04	05
1913/1	Aniquele da Silva	VI	04	05
2046/1	Bruna Martins Peres	X	03	04
64/1	Dalmi Aparecido Nunes de Souza	VI	16	17
1909/1	Edna Barbosa Garcia	III	04	05
1906/1	Elisa Keiko Okumura More	VI	04	05
1912/1	Gilmar Gregorio Mariano	IX	04	05
1786/2	José Fernando da Silva	XIV	04	05
1915/1	Laudimar Rogerio de Faria	X	04	05
510/1	Laudirene Souza Santos	I	08	09
998/1	Lucimeire Mendes Vieira Martins	1	08	09
528/1	Sintia Aparecida da Silva	IV	08	09
1907/1	Silvoney Barbosa de Morais Filho	XIV	04	05
1630/3	Suellen Barbosa Nogueira Boni	XIV	04	05

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos () dias do mês de janeiro de 2021.

JAIR BONTEOGO
Prefeijo Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1617

Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILANDIA-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE CANABIDIOL CBD 1500MG/30ML EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 0800873-38.2020.8.12.007, SOB DEMANDA SOLICITADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL № 001/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 04/02/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. 0 PREGOEIRO SOLICITA FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, APRESENTE DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 21 DE JANEIRO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1617

Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL

LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARMEM MONTELO

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD) 1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL) Fião (PSDB) José Martiniano de Moura (PDT) Leandro Rosa de Souza (PSDB) Luiz Fernando de Souza (PSL) Oba Oba (PSDB)